



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.576, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre: Denominação de Praça "Alfredo Napole", na intersecção em nível das R. Washington Luís, Benjamin Constant, Rui Barbosa e Travessa Sebastião Pinto de Almeida e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A praça existente na intersecção em nível das Ruas Benjamin Constant, Washington Luís, Rui Barbosa e a Travessa Sebastião Pinto de Almeida passa a ser denominada "**Praça Alfredo Napole**".

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município